

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 161 de 09 de março de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 30.000,00- (trinta mil cruzeiros novos).

TELEFONO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, manda das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº. 646 de 06 de março de 1970,

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito especial até o valor de R\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos), a fim de atender as despesas decorrentes com a Lei Municipal nº. 646 de 06 de março de 1970.

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito especial ora aberto, obedecerá a seguinte classificação:

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.3 - DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

91/4110.34 - Reconstrução trecho Avenida Presidente

Valores: R\$ 30.000,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será coberto com o superávit financeiro do exercício de 1969.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 09 de março de 1970.

**TELEFONO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal**

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**

Publicado na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de março de 1970.

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**